



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**EDITAL CIMP/CPD N° 01/2023
RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

A Comissão de Implantação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) torna pública a retificação dos itens **CAPÍTULO II - DA CPPD, CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES; CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA e CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

CAPÍTULO II - DA CPPD

Art. 4º A CPPD será formada por 3 (três) membros titulares sendo uma representação de cada Campus e seus suplentes.

§ 1º Para representação da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da UFSB, as chapas inscritas precisarão possuir uma representação do campus que está lotado com seu respectivo suplente.

§ 2º A votação nos 3 campus ocorrerá de forma independente e concomitantemente.

§ 3º Os docentes deverão votar na chapa do campus onde está lotado.

Leia-se:

CAPÍTULO II - DA CPPD

Art. 4º A CPPD será formada por membro (s) titular (es) e suplente (s).

§ 1º Para representação da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da UFSB é recomendável que as chapas inscritas tenham representação de cada campus.

§ 2º Suprimido.

§ 3º Suprimido.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Onde se lê:

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão realizadas no período de 29 de maio até 16 de junho de 2023, conforme cronograma disponível no capítulo V

Art. 11º. A consulta para escolha dos integrantes da CPPD será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas por campus previamente inscritas e homologadas pela Comissão de Implantação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CIPPD).

Parágrafo Único - Após a homologação das chapas, os pedidos de recursos ou impugnações devem ser encaminhados à Comissão, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, por meio do endereço eletrônico: eleicoes.cppd@ufsb.edu.br

Leia-se:

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão realizadas no período de **29 de maio até 30 de junho de 2023**, conforme cronograma disponível no capítulo V

Art. 11º. A consulta para escolha dos integrantes da CPPD será realizada de forma direta a partir de uma lista formada **por chapas previamente inscritas e homologadas** pela Comissão de Implantação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CIPPD).

Parágrafo Único - Após a homologação das chapas, os pedidos de recursos ou impugnações devem ser encaminhados à Comissão, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, por meio do endereço eletrônico: eleicoes.cppd@gfe.ufsb.edu.br

Onde se lê:

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 12º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital



Lançamento do edital	Publicação do edital no site da UFSB e envio por e-mail	11 de maio de 2023
	Prazo para impugnação do edital	Até 15 de maio de 2023
Formação das chapas	Preenchimento em formulário eletrônico para formação de chapas	De: 16 de maio de 2023 Até: 16 de junho de 2023
	Resultado parcial da homologação das chapas	Até: 17 de junho de 2023
	Recurso contra a homologação das chapas	De: 17 de junho de 2023 Até: 18 de junho de 2023
	Resultado dos recursos das chapas e publicação de todas as chapas elegíveis	Até: 19 de junho de 2023
Campanha Eleitoral	Início e término da Campanha Eleitoral	Início: Publicação das chapas elegíveis Até: 07 de julho de 2023
Eleições	Realização das eleições	De: 10 de julho de 2023 Até: 11 de julho de 2023
	Publicidade do resultado das eleições	Em: 12 de julho de 2023
	Envio do relatório final ao CONSUNI, compondo o resultado final das eleições	Em: 13 de julho de 2023

Leia-se:

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 12º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital

Lançamento do edital	Publicação do edital no site da UFSB e envio por e-mail	11 de maio de 2023
	Prazo para impugnação do edital	Até 15 de maio de 2023
Formação das chapas	Preenchimento em formulário eletrônico para formação de chapas	De: 16 de maio de 2023 Até: 30 de junho de 2023
	Resultado parcial da homologação das chapas	Até: 03 de julho de 2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

	Recurso contra a homologação das chapas	De: de 04 de julho de 2023 Até: 05 de julho de 2023
	Resultado dos recursos das chapas e publicação de todas as chapas elegíveis	Até: 06 de julho de 2023
Campanha Eleitoral	Início e término da Campanha Eleitoral	Início: Publicação das chapas elegíveis Até: 10 de julho de 2023
Eleições	Realização das eleições	De: 11 de julho de 2023 Até: 12 de julho de 2023
	Publicidade do resultado das eleições	Em: 13 de julho de 2023
	Envio do relatório final ao CONSUNI, compondo o resultado final das eleições	Em: 13 de julho de 2023

Onde se lê:

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º Este Edital poderá ser impugnado, ou suas eventuais alterações, somente através do e-mail eleicoes.cppd@ufsb.edu.br, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contando de sua publicação.

Leia-se:

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º Este Edital poderá ser impugnado, ou suas eventuais alterações, somente através do e-mail eleicoes.cppd@gfe.ufsb.edu.br, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contando de sua publicação.

Itabuna, 16 de junho de 2023

LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

Membro da Comissão de Implantação da CPPD

DANUSA OLIVEIRA CAMPOS

Membro da Comissão de Implantação da CPPD